



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
DIRETORIA GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**

**PROCESSO Nº 23249.048760/2025-57
PREGÃO Nº 05/2023/IFMA-REITORIA
TERMO ADITIVO**

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023
que entre si celebram o Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São José de Ribamar e a empresa LSL
LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO
MARANHÃO – IFMA CAMPUS SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**, com registro no CNPJ/MF
nº 10.735.145/0023-08 e sede na Rodovia MA 201, s/n, Piçarreira - São José de
Ribamar - MA, CEP 65110-000, denominado **CONTRATANTE**, representado pela
Diretora Geral, Profª. **Izolina Ângela da Silva Borges Lima**, RG nº 816806977 Órgão
Expedidor SSP/MA e CPF nº 667.606.073-68, residente e domiciliado no endereço na
Rua dos Sabias, 15, Residencial Cidades, Araçagi, 65110-000, São Jose de Ribamar
/ MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela pela Portaria nº 5108/2024 -
GAB-REIT/REITORIA/IFMA, de 18 de novembro de 2024, no DOU em 19 de
novembro 2024, e a empresa **LSL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 05.483.831/0001-85, sediado(a) na Rua das Palmeiras Ed 65, no
20 – Jardim Renascença São Luís - MA CEP: 65075-300, São Luís - MA, doravante
denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. (a) **Francisco
Alexandre de Souza Sales**, portador(a) do CPF nº 623.227.613-20, ajustam e
acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de nº **01/2023**, mediante
as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objetivo disciplinar a prorrogação do
contrato nº 01/2023, a partir de **09/11/2025 a 08/11/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Este termo Aditivo não implicará em acréscimo financeiro ao Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

A lavratura do presente Termo Aditivo foi realizada com fundamento no art. 65
da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – REPACTUAÇÃO DE PREÇO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
DIRETORIA GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

Fica garantido à contratada o direito à repactuação de valores ainda não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, bem como aquela advinda no decorrer da vigência a ser prorrogada, nos termos do Decreto 2.271/1997 e Acórdão do TCU nº 1.828/2008 – Plenário, in verbis.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

Este Termo Aditivo fica vinculado ao Edital de Licitação – Pregão nº 05/2023, seus Anexos, à proposta apresentada pela contratada e ao contrato nº 01/2023, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e veracidade do que foi pactuado lavrou-se o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

São José de Ribamar/MA, 04 de outubro de 2025.

CONTRATANTE:

IZOLINA ANGELA DA SILVA BORGES LIMA

Diretora Geral
IFMA – Campus São José de Ribamar

CONTRATADO:

Francisco Alexandre de Souza Sales

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome completo: _____

CPF: _____

Nome completo: _____

CPF: _____